



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3926, de 26 de novembro de 2024.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento da Servidora **Franciane da Silva**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 09 de novembro de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 26/11/2024 16:52:49

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 26/11/2024.

Assinado por MILENA DRAGO
PINTO 097.***.***. Data: 26/11/2024 15:03:11

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 26 / 11 / 20 24

SERVIDOR

ernanda Neitzel Braz
Coordenadora de Manutenção

O PRESENTE ATO FOI APROVADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 26 / 11 / 24

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo